



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Departamento de Atenção à Saúde Indígena

OFÍCIO Nº 15/2020/DASI/SESAI/MS

Brasília, 22 de março de 2020.

Ao Senhor
GUSTAVO MACHADO PIRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Saúde

Assunto: Solicitação de implementação da Portaria Nº 125, de 19 de março de 2020

Prezado Chefe de Gabinete,

1. Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2 (covid-19);
2. Considerando que a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/MS), por meio dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), é a instituição responsável pelas ações de atenção primária nos territórios indígenas;
3. Considerando que, desde de janeiro de 2020, a SESAI vem publicando documentos, orientações, protocolos, planos de contingência, bem como adotando medidas para o enfrentamento da COVID-19;
4. Considerando os dispositivos da **Portaria Nº 125, de 19 de março de 2020**, que dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros oriundos dos países que relaciona, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, de estrangeiros oriundos dos seguintes países:

- I - República Argentina;
- II - Estado Plurinacional da Bolívia;
- III - República da Colômbia;
- IV - República Francesa (Guiana Francesa);
- V - República Cooperativa da Guiana;
- VI - República do Paraguai;
- VII - República do Peru; e
- VIII - República do Suriname.

5. Considerando que o DSEI Alto Rio Solimões e o DSEI Vale do Javari, ambos localizados no extremo oeste do estado do Amazonas, na região de fronteira do Brasil com Colômbia e Peru, possuem um contingente populacional de aproximadamente 76 mil indígenas, que reconhecidamente são mais susceptíveis às infecções respiratórias;

6. Nesse sentido, solicita-se apoio para que sejam implementadas medidas efetivas relacionadas à Portaria Nº 125, de 19 de março de 2020, nessa região da tríplice fronteira Brasil-Colômbia-Peru.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ MARTINS
Diretor do Departamento de Atenção à Saúde Indígena - Substituto

ROBSON SANTOS DA SILVA
Secretário Especial de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Martins, Diretor(a) do Departamento de Atenção à Saúde Indígena, Substituto(a)**, em 22/03/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 22/03/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014081621** e o código CRC **AFAF3A26**.

Referência: Processo nº 25000.040047/2020-99

SEI nº 0014081621

Departamento de Atenção à Saúde Indígena - DASI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br